



ASSUNTO: ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1016/2025

DECISÃO

No presente Processo, a Secretaria de Administração, solicita que seja realizado prorrogação contratual do Pregão Eletrônico Nº 013/2025, referente ao LOTE I, cujo objeto trata-se da **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”**

O artigo 107 da Lei Nº 14.133/21, prescreve que **“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”**

Consultada a Assessoria Jurídica do Município, esta opinou favoravelmente pela confecção do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 013/2025, com fulcro no artigo acima mencionado, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.

No caso em espécie, verifica-se a real e imperiosa necessidade da continuidade no fornecimento de material de expediente (papelaria) para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias do município de Santana do Piauí-PI, o que justifica a solicitação ao Gabinete do Prefeito e a posterior autorização emanada pelo mesmo.

Santana do Piauí - PI, 11 de dezembro de 2025.

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

REF. CHAMAMENTO PARA CONTRATAR

EMPRESA: D. P. BRANDAO BASTOS (PAPELARIA PICOENSE)

Considerando a iminência do término da vigência contratual do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**, com vigência até **31 de dezembro de 2025**, firmado entre o Município de Santana do Piauí – PI, e a empresa, **D. P. BRANDAO BASTOS (PAPELARIA PICOENSE)**, faz-se necessária a dilação do prazo contratual, em razão da necessidade de aquisição dos materiais que compõem o objeto contratado, sobretudo por se tratarem de insumos essenciais à Administração Municipal.

Tal hipótese está contemplada no art. 107 da Lei 14.133/21 – “*Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes*”.

Vem por meio deste **REQUERER a ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** por parte da empresa, pelo período de **até 31 de dezembro de 2026**, referente ao contrato do Pregão Eletrônico Nº 013/2025, que versa sobre o objeto. **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”**

Mediante aceite, convidamos a empresa, **D. P. BRANDAO BASTOS (PAPELARIA PICOENSE)**, para juntada de documentos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, para assinatura do termo aditivo, no prazo máximo de 03 (três) dias, considerando aprovação do Termo Aditivo ao contrato primitivo, mantendo o mesmo preço do contrato original, ratificado na proposta de preços oferecida, para a continuidade da prestação dos serviços que originou processo administrativo como vinculador da relação contratual.

Esclarecemos que esta Corporação, através da Assessoria Jurídica do Município que atua junto a CPL, opinou favoravelmente ao Termo Aditivo, levando-nos a clausular no contrato todas as exigências em resguardo das partes, tomando por base a legislação pública vigente sobre a matéria.



PREFEITURA DE
**SANTANA
DO PIAUÍ**
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

Contando com o pronto atendimento, informamos que a ausência no prazo previsto implicará em renúncia ao chamamento para a lavratura do termo aditivo, independente de outra comunicação expressa.

JONIEDON ROCHA
RODRIGUES:90024184
349

Assinado de forma digital por
JONIEDON ROCHA
RODRIGUES:90024184349
Dados: 2025.12.16 14:07:53 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Agente de Contratação

Recebi em ____/____/2025.

Representante Legal: _____

CPF: _____

DIOGO PABLO
BRANDAO
BASTOS:03967017362

Assinado de forma digital por
DIOGO PABLO BRANDAO
BASTOS:03967017362
Dados: 2025.12.17 17:30:19
-03'00'

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº 1016/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA D. P. BRANDAO BASTOS (PAPELARIA PICOENSE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, Nº 1668, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF nº 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **D. P. BRANDAO BASTOS (PAPELARIA PICOENSE)**, inscrita no CNPJ: **17.243.987/0002-59**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, Nº 500, CEP: 64.600-054, na cidade de Picos – PI, neste ato representada pelo seu Titular, o Sr. Diogo Pablo Brandão Bastos, portador do CPF nº 039.670.173-62, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025**, originado da **Pregão Eletrônico Nº 013/2025**, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 07/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

DIOGO PABLO
BRANDAO
BASTOS:039670173
62

Assinado de forma digital por
DIOGO PABLO BRANDAO
BASTOS:03967017362
Dados: 2025.12.26 11:21:10
-03'00'

Assinado de forma
digital por
ADONALDO
GONÇALVES DE
SOUSA
Dados: 2025.12.26
09:20:57 -03'00'

ADONALDO
GONÇALVES
DE SOUSA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Educação Fundo Municipal de Saúde Fundo Mun. de Assistência Social	04.122.0002.2005.0000 12.361.0016.2038.0000 12.361.0016.2039.0000 10.301.0021.2061.0000 08.244.0028.2075.0000	33.90.30
540 – Fundeb – Impostos 541 – Fundeb – Complementação da União – VAAF 542 – Fundeb – Complementação da União – VAAT 543 – Fundeb – Complementação da União – VAAR	FUNDEB	12.361.0017.2057.0000 12.365.0017.2059.0000 12.365.0017.2127.0000 12.366.0017.2129.0000	33.90.30
550 – Salário Educação	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2042.0000	33.90.30

621 – Transf. Fundo a Fundo do SUS – Governo Estadual	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2145.0000	33.90.30
600 – Transf. Fundo a Fundo do SUS – Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2158.0000 10.301.0021.2066.0000	33.90.30
660 - FNAS	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0028.2146.0000 08.243.0028.2126.0000 08.244.0028.2079.0000 08.244.0028.2163.0000	33.90.30

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do **Prefeito Municipal** e da **Secretária Municipal de Administração**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 1016/2025** e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

ADONALDO
GONÇALVE
S DE SOUSA

Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.12.26 09:21:23 -03'00'

DIOGO PABLO
BRANDAO
BASTOS:039670173

Assinado de forma digital por DIOGO PABLO BRANDAO BASTOS:03967017362
Dados: 2025.12.26 11:21:42 -03'00'



PREFEITURA DE
**SANTANA
DO PIAUÍ**
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

ADONALDO
GONÇALVES DE
SOUSA

Assinado de forma digital
por ADONALDO
GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.12.26 09:21:36
-03'00'

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)

Adonaldo Gonçalves de Sousa

Prefeito Municipal

DIOGO PABLO
BRANDAO
BASTOS:03967017362

Assinado de forma digital por
DIOGO PABLO BRANDAO
BASTOS:03967017362
Dados: 2025.12.26 11:21:57 -03'00'

CONTRATADA: _____

D. P. BRANDAO BASTOS (PAPELARIA PICOENSE)

Diogo Pablo Brandão Bastos

Titular

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 013/2025

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1016/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADA: D. P. BRANDAO BASTOS (PAPELARIA PICOENSE)

CNPJ: 17.243.987/0002-59

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 542, 543, 550, 621, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON

ROCHA

RODRIGUES:90

024184349

Assinado de forma digital
por JONIELDON ROCHA
RODRIGUES:90024184349
Dados: 2025.12.26
14:27:12 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues

Pregoeiro



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: B14A106C6F1E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 023/2025
LOTE: IV, V e IX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 177/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1050/2025
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (FERRAGENS, CERÂMICO E MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.137/0001-93
CONTRATADA: KILDARY ARAUJO DE CARVALHO (KILDARY HOME CENTER)
CNPJ: 00.216.155/0001-60
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 542, 621, 600, 751. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON
ROCHA
RODRIGUES:9
0024184349

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Data: 2025.12.29 11:55:58 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: 0E4044A76F194

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 013/2025
LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1016/2025
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.137/0001-93
CONTRATADA: D. P. BRANDAO BASTOS (PAPELARIA PICOENSE)
CNPJ: 17.243.987/0002-59
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 542, 543, 550, 621, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON
ROCHA
RODRIGUES:90
024184349

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Data: 2025.12.26 14:27:12 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ID: 974E531E75174



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 025/2025
LOTE II - LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS E TUBULAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 179/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1037/2025
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURAS E TUBULAÇÕES, PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.137/0001-93
CONTRATADA: RONEY P FERREIRA - ME (MULTISERVICE)
CNPJ: 44.578.171/0001-78
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 542, 621, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON
ROCHA
RODRIGUES:900
24184349

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Data: 2025.12.29 11:58:37 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ID: DE0CB60941304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
06.553.838/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 88 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.64

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 3º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.200.760,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.200.760,23
Anulação		
02	04 01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
56	04.122.0002.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO GER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
	3.3.90.39.00	6.500,00 F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
02	05 01	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
61	04.122.0002.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	3.3.90.14.00	1.840,00 F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
64	04.122.0002.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
	3.3.90.39.00	3.020,23 F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
02	06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
66	04.122.0002.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
	3.1.90.13.00	18.000,00 F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
85	04.122.0002.2013.0000	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
	3.3.90.39.00	11.500,00 F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
103	04.131.0002.2012.0000	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA MANUTENCAO DOS SINAIS DE TV E RADIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
	3.3.90.39.00	1.000,00 F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	

(Continua na página seguinte)



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SANTANA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-008518/25

nº contrato

013 - Lote I/2025

nº processo administrativo

058/2025

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

26/12/2025

data do cadastro

13/01/2026

últ alteração

13/01/2026

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO